

ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES COMPETENTES
MISSÃO VELHA, _____
PRESIDENTE



APROVADO

Por Unanimidade
 Por Maioria de Votos
28/02/2024

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

PROCESSO LEGISLATIVO

**INTERESSADO: CHEFE DO PODER EXECU-
TIVO MUNICIPAL.**

PROJETO DE LEI Nº 001/2024, DE 23-02-2024.

DATA DA ENTRADA: 23/02/2024.

EMENDA (s) nº (s) / 2024.

PARECERES Nºs. / 2024.

RESOLUÇÃO Nº /2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº /2024.

Missão Velha(CE), 23 de FEVEREIRO de 2024.

MENSAGEM REF. AO PROJETO DE LEI Nº 001 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Excelentíssima Senhora
MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal
Missão Velha/CE

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente reajuste tem por objetivo cumprir a política de valorização aos servidores municipais, demonstrando o respeito que a atual gestão possui para com eles.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do povo de Missão Velha, como medida de valorização dos servidores do nosso Município.

Tal solicitação tem por escopo revisar os vencimentos dos cargos efetivos indicados, minimizando as perdas e acatando as reivindicações advindas dos referidos servidores.

Ressaltamos que fora observada a disponibilidade orçamentária e financeira dos cofres públicos, que comporta a implementação do reajuste geral da proposta, sem prejuízo da execução de políticas públicas voltadas aos direitos e garantias fundamentais constitucionalmente estabelecidos.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, com fulcro no art. 28 da Lei Orgânica do Município de Missão Velha - CE, emprestar sua valiosa colaboração no seu **ENCAMINHAMENTO COM URGÊNCIA**, tendo em vista a importância da matéria.





No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinta consideração.

Missão Velha/CE, 23 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, no uso de suas atribuições legais **ENCAMINHA** o seguinte **Projeto de Lei** para ser apreciado pela Câmara Municipal:

Art. 1º - Fica concedida revisão salarial no percentual de 5,0 % (cinco por cento) para os servidores públicos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Missão Velha - CE, que perfazem seus vencimentos acima do salário-mínimo, inclusive dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Missão Velha.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei serão oriundos do Orçamento Municipal e de Transferências Constitucionais.

Parágrafo único: Em relação, ao reajuste dos profissionais do Magistério, ocorrerão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária de 2024 (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês.

Missão Velha/CE, 23 de fevereiro de 2024.



LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal